



# Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



[www.aeba.org.br](http://www.aeba.org.br)
[aeba\\_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao)
[aeba@aeba.org.br](mailto:aeba@aeba.org.br)
 Aeba Associação
 (91) 99292-7071

## Atenção!

### VOCÊ SABIA QUE...

**despesas em virtude de acidente de trabalho com empregados SEM PLANO DE SAÚDE são de responsabilidade da empresa?!**

**D**iante da discriminação que sofremos em relação à questão da saúde, relativamente à retirada criminosa de patrocínio da CASF ocorrida na década de 90, **muitos empregados do banco NÃO TÊM PLANO DE SAÚDE!**

Todas as empresas estatais oferecem plano de saúde aos seus empregados, mas o Banco da Amazônia não é uma delas, o que nos obriga a arcar com custos elevadíssimos com assistência à saúde.

Como o Banco da Amazônia não oferece plano de saúde muitos dos nossos colegas não têm planos, uma vez que também o Banco da Amazônia pratica os menores salários do sistema.

No entanto, pode ocorrer de algum empregado do banco sofrer um acidente de trabalho, ou, até mesmo, ter um problema de saúde no decorrer da jornada de trabalho – se esse empregado não tem plano **TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DESSE FATO SÃO DEVIDOS À EMPRESA! Uma vez que a empresa é responsável pelo seu estado de saúde no ambiente de trabalho e considerando também que todos os empregados são obrigados a fazer exames periódicos de rotina.**

Isso significa que o empregado acidentado ou com problemas deve procurar um hospital, exigir uma nota fiscal do seu atendimento e solicitar via requerimento o reembolso das despesas por parte do banco, a ser encaminhado à GEPES.

Sendo assim, caso o banco se negue a realizar o reembolso, orientamos aos empregados que, por ventura, tenham algum problema dessa natureza, que procurem a AEBA, **caso sejam associados**, para adotarmos as providências jurídicas que o caso requerer.

O banco tem a obrigação de garantir um Plano de Saúde, se ele não o faz, assume o risco com você por sua saúde no ambiente de trabalho.

